



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0445/2021

Em, 09 de novembro de 2021.

INSTITUI A CAMPANHA JULHO SEM PLÁSTICO, OBJETIVANDO O MOVIMENTO MUNDIAL PELA CONSCIENTIZAÇÃO DA REDUÇÃO DO USO DO PLÁSTICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituída a campanha Julho Sem Plástico, com o intuito de conscientização e de educação da redução do uso do plástico, adotando-se a denominação Julho Sem Plástico em homenagem à campanha mundial Plastic Free July.

Art. 2º - A campanha Julho Sem Plástico tem os seguintes objetivos:

- I - educar a sociedade quanto ao uso do plástico e sobre o descarte correto do item;
- II - informar a coletividade sobre alternativas de uso do plástico para fins artesanais, utilização diversa do material, bem como a sua reciclagem;
- III - ensinar mecanismos nas escolas, comércios e similares, sobre o uso de materiais compostáveis ou biodegradáveis como mudanças de hábitos, em substituição do plástico;
- IV - inspirar, educar e fazer com que as pessoas reflitam sobre como os seus hábitos de consumo estão afetando o futuro do planeta;
- V - evitar a utilização de sacolas e canudos plásticos;
- VI - evitar a utilização de garrafas de plásticos e copos descartáveis;
- VII - estimular o uso de produtos que não contem embalagem de plástico;
- VIII - incentivar a importância da coleta seletiva residencial, da utilização de lixos domésticos úmidos e recicláveis, para que o serviço público responsável possa realizar a devida reciclagem final; e
- IX - conscientizar sobre a importância de levar sacolas reutilizáveis ao fazer compras, assim como possuir como itens indispensáveis, copos, garrafas e canudos reaproveitáveis.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09 de novembro de 2021.

JOSIAS ROCHA MEDEIROS
Vereador(a) - Autor(a)

JUSTIFICATIVA

Esta proposição institui a campanha "Julho sem Plástico", mês que tem como objetivo o movimento mundial pela conscientização da redução do uso do plástico.

O Projeto de Lei visa buscar o que chamamos de conscientização ambiental através do "julho sem plástico", e também buscar maior engajamento na causa ambiental. Propõe os verbos: educar, ensinar, inspirar, estimular, conscientizar, informar, entre outros, objetivando o não uso do plástico.

Nascemos, crescemos, envelhecemos e nosso resíduo plástico que esteve na nossa infância ainda está aqui, em algum lixo, aterro, e, infelizmente e possivelmente nos oceanos. Todos sabem que apesar das melhorias a respeito da reciclagem do plástico, grande parte não é reaproveitada por diversas formas, ou o descarte está incorreto (no local inadequado), ou por conter resíduos alimentares que prejudicam o seu reaproveitamento. O projeto visa atingir a todos, desde o reforço escolar, passando-se por todos os níveis de aprendizado, até chegar na fase adulta, inclusive aos idosos.

Nosso planeta clama por melhorias a respeito do meio ambiente, e quanto mais tempo demorarmos a tomar importantes mudanças, pior chegaremos no futuro.

Em homenagem ao que já foi fundado em 2011, pela equipe do Earth Carers Waste Education, na Austrália, que criou a campanha "Plastic Free July" (julho livre de plástico), com o intuito de diminuir o uso do material e conscientizar a população sobre a poluição que é causada pela utilização do plástico. Hoje, a iniciativa virou ONG e tomou rumos globais, alcançando mais de 150 países, e chegando na frente no assunto, a Cidade do Rio de Janeiro, a Cidade Maravilhosa, merece acolher verdadeiramente a essência da ideia.

Sendo assim devemos ter a informação correta sobre o descarte deste que é um grande inimigo ambiental, sendo em grandes tamanhos ou o microplástico. Se faz necessária a conscientização do uso do plástico, do descarte, do reaproveitamento e da reciclagem final.

No lixo há também grande fonte de renda, é importante divulgar todos os aspectos que envolvem o material, para que juntos possamos diminuir o impacto provocado pelo plástico.

Por todo o exposto conto com o apoio dos meus Pares para a aprovação desta Lei.



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com